

89.^o Jr

Abaixo do M.ª d'Esta. P.^a vem feita 3.^a vez a presen-
ça de S.^a representat. a reunião da abetura d'uma
estrada q. communica a m.^a p.^a com a de Pirapo-
ra ou Lencóia, o intuito q. este meio de communi-
cação, além de trazer gr.^e vantagens p.^{as} o abemi-
nho, quer mais para regta extração de seus ge-
neros de exportação, e ser q. incerta duas dias
de viagem para a p.^a da Faxina; entretanto q. o
despêndio com dita estrada é quasi nenhum, p.^a
q. exigencias é necessario abrir semear tres leguas
de caminhos novos q. menos até a Fazenda
q. foi de Fimado Rocha, onde existe hum ca-
minho de carro q. segue a mencionada
Rota de Pirapora. A mesma Camara expe-
ria q. N.^a representat. apresente requisição
com aq.^{ta}, dirigindo o orçam.to aq.^{to}. In mandad.^{to}
proceder, deq.atará aq.^{to} de Book. J. G. V. E. p.^a
Pant. g.^o. Para da Lencóia alb. al. de Vozes Cas.
P. a. n. l. v. c. d. i. r. de 1.^o de M.^a de 1846. Wm.
E. noj.º Puro e Comellins dig.º. Reconstituido
Puro. desta Par.^a Elias d'Almeida Puro. alb.
no.º de Albela Cont.^a Joao da Cunha Rayso.
Antonio Carrão d'Agruda. Francisco de Toledo -
Joaquim = Joao Francisco d'Almeida.

Edw. Dean?

[illegible]

Ante de = João Francisco d'Almeida

Exmo. Sr.

Alm.ª M.ª desta Vila em cumprimento a' Portaria
de V. Ex.ª de 12 de mes p.º.ª. para se fazer a V. Ex.ª
a copia autentica d.º. de um de contracto q.º. de
obra com o l.º.º. João da Cunha Nogueira, p.º.º.
a construccão da ponte sobre o rio Piracicaba,
mediante o plano incluzido q.º. bem offerece
a consideração d.º. V. Ex.ª p.º.º. de digno rep.º.º.
pelo. D.º. de V. Ex.ª p.º.º. e a P.º.º. de laud.
Municipal da V.ª de Coimbra em sua Portaria
ordenada de 16 de Feb.º.º. 1846. M.ª. Ex.ª. Sr. Com.
muni.ª e Pres.ª. desta Prov.ª. d.º. S. Paulo - M.ª.
de M.ª.ª. Costa - Juiz de Paz e Calçada de
Antonio Barros d'Almeida - Francisco de Toledo
- João Francisco d'Almeida

~~Exmo. Sr.~~ Exmo. Sr.

Alm.ª M.ª desta Vila em observancia ao Desp.º.
de V. Ex.ª de 21 d.º.º. desta vez em Rep.º.º. das
p.º.º. no Foro Judicial da m.ª.ª. tem se infer
l.º.º. a V. Ex.ª q.º. a p.º.º. das mencionadas e
junta, q.º.º. existe h.ª.ª. sobre occupada
q.º. p.º.º. se dirigenda q.º. V. Ex.ª p.º.º. e fim se
p.º.º. V. Ex.ª a Cam.ª. tem a informar e
V. Ex.ª em cumprimento ao referido Desp.º. D.º. de
V. Ex.ª p.º.º. a P.º.º. da Cam.ª. d.º. V. Ex.ª de
em l.º.º. em d.º.º. extracord.ª. de 22 de
q.º.º. de 1846. M.ª.ª. Ex.ª. Sr. Com.º.º. e Pri.
res.ª. desta Prov.ª. q.º.º. P.º.º. d.º.º. d.º.º. d.º.º. d.º.º.
de V. Ex.ª. Cunha Costa - M.ª.ª. de M.ª.ª. Costa
João da Cunha Nogueira - João Francisco d'Almeida